

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
COM ITEM(NS) DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2616/2024

INTERESSADAS: Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saneamento e Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

OBJETO: Registro de preço visando a aquisição de materiais de Segurança e EPIS – Equipamento de proteção individual, com o foco de suprir as necessidades das Secretarias Solicitantes desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS do dia 16/07/2024 a partir das 17:00h até dia 30/07/2024 as 08:59h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de julho de 2024 às 09:00h.

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JOSEANI D.BASSANI TORRES ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.551/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antonio de Posse, edição de 24/05/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9032

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antonio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública

observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preço visando a aquisição de materiais de Segurança e EPIS – Equipamento de proteção individual, com o foco de suprir as necessidades das Secretarias Solicitantes desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de 12 meses, **podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo

01.02.22 – Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

15.452.0015.2016.0000 – Manutenção de Obras e Serviços Públicos

72 - 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

01.02.07 – Secretaria de Segurança Pública

06.181.0400.2088.0000 – Departamento da Guarda Municipal

90 - 3.3.90.30.28– Material de Proteção e Segurança

01.02.20 – Secretaria de Saneamento

17.512.0500.2069.0000 – Manutenção das Atividades de Água e Esgoto

285 - 3.3.90.30.28– Material de Proteção e Segurança

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 103.755,69 (Cento e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

- 4.1.3.** ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;
- 4.1.5.** ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.6.** ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.7.** ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antonio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob

pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
- c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **PODENDO OFERTAR LANCES COM INTERVALO MÍNIMO DE R\$ 0,10 (dez centavos).** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente,

verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.14 e 9.16 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo.

10.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação

anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período e desde que solicitado pelo interessado.

11.2. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.4. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante declarado **VENCEDOR** (mesmo que provisoriamente), terá o prazo de até **(02) dois dias úteis** para envio por e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, **da Proposta Comercial adequada ao último lance ofertado**, e sob pena de anulação do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis

11.5. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.6. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação

disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.8. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante consulta (ou protocolo), no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antonio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação

entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCE-SP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.1.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.1.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.1.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções

resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor e o fiscal da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes deverá (ão) entregar os objetos licitados de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. . Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado ela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto da Ata de Registro de Preços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antonio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFE ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1. A quantidade inicialmente contratada **NÃO** poderá ser acrescida, vez que se trata de Ata de Registro de Preços. Igualmente, não há que se falar em supressão contratual, vez que o objeto se trata de Ata de Registro de Preços, posto que as quantidades são estimadas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia

de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013

(Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antonio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse

coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato

Superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no Caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso

com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9032 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a pre- sente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antonio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.novobbmnet.com.br.

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 04 de julho de 2024

Alice Bortolotto Valsechi
Secretária de Saneamento

Tiago Nizoli de Campos
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Valter Luís Lourenço
Secretário de Segurança Pública

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover compra de AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA E EPIS – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para a Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA E EPIS – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL se trata de uma ESTIMATIVA a essa unidade e por esse motivo justifica-se a Ata de Registro de Preços para 12 meses e tem por objetivo garantir a segurança e a saúde física dos servidores, para que os mesmos possam exercer suas atividades com segurança atendendo as necessidades do Departamento de Serviços Públicos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	003.001.310	AVENTAL DESCARTAVEL TNT GRAMATURA 40	UN	250
2	005.003.043	AVENTAL EM RASPA DE COURO AVENTAL EM RASPA DE COURO: CURTIDA AO CROMO. COSTURA EM LINHA DE ALGODÃO. C/ TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA E REBITES EM AÇO NIQUELADO - TAM: 0,60 X 1,00 METRO	PC	70
3	005.005.024	BOIA SALVA VIDA CLASSE III DIÂMETRO 60 CM Boia salva-vidas circular rígida de 60 cm de diâmetro externo e 20 cm de diâmetro interno cor laranja. Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido. Material imputrescível, resistente a fungo, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados. Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. Carga de ruptura mínima da corda 500kg. Deverá atender a NORMAM 05/DPC. Deverá possuir certificado de homologação, concedido pelo DPC (Diretoria de Portos e Costas).	UN	4
4	005.002.009	BOTA BORRACHA PRETA PVC IMPERMEÁVEL CANO LONGO 40CM Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que existam influência de umidade, resistente a líquidos combustíveis e produtos químicos. Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano longo 32cm no mínimo. Cor Preta. Numeração a definir.	PR	23
5	003.001.007	BOTA DE BORRACHA Bota de borracha, na cor branca, confeccionada com PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro em malha 100% de mpoléster. Solado com espessura média de 4,5mm e cano com altura média de 27cm. Cabedal da superfície espelhada, com numeração do 36 ao 44, embalada conforme praxe do fabricante devidamente identificada.	PR	3
6	005.001.032	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 43 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
7	005.001.025	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 36 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
8	005.001.026	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 37 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
9	005.001.027	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 38 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	5
10	005.001.028	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 39 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	10
11	005.001.029	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 40 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	7
12	005.001.030	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 41 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	7
13	005.001.031	BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 42 BOTINA DE SEGURANÇA - BIQUEIRA DE POLIPROPILENO CONFECCIONADA EM COURO, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM EVA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. QUE CONTENHA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) CONFORME ABNT NBR ISO 20347:2011	PR	22
14	005.002.003	BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Calçado de proteção tipo botina confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, com biqueira plástica. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema de calce rápido com elásticos laterais de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta resistência e alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem costurada no sistema strobrel. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado em PU/TPU antiderrapante bi densidade injetado diretamente ao cabedal. Numeração: 35	PR	5
15	005.005.023	CALÇA DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS Proteção do usuário contra risco de contágio por trabalho em saneamento urbano, animal, químico, rios, córregos contaminados, galerias, esgoto industrial, tanques entre outros. Descrição: Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de pvc acopladas por solda eletrônica; na cor amarela para jardineira e botas na cor preta. Bota de PVC com biqueira de composite. Tamanho do calçado do nº 42	UN	10
16	005.005.022	CAPACETE DE SEGURANÇA Capacete de segurança com aba frontal (tipo II), classe A, com sistema de ventilação, com casco confeccionado em polietileno alta densidade, suspensão composta de carneira injetada em plástico com dois estágios de amortecimento (antialérgica), jugular	UN	40

		regulável com largura mínima de 1 cm não devendo conter componentes metálicos, aparador de suor em espuma substituível, tamanho único com ajuste de regulagem de tamanho. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica. Cor: Branca. Tamanho do P ao EXG.	
17	005.005.045	CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO COMBATE INCÊNDIO ARAMIDA ATÉ 250°C CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO COMBATE INCÊNDIO ARAMIDA ATÉ 250°C COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS:	UN 20
DESCRIÇÃO CAPUZ BALACLAVA RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 250 °C DE APROXIMAÇÃO CAPUZ BALACLAVA PARA PROTEÇÃO FACIAL EM APROXIMAÇÃO A TEMPERATURAS ELEVADAS. CONFECCIONADA EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA E COM REFORÇO COSTURADO E BAINHA NA PARTE INFERIOR. APLICAÇÃO • BRIGADA DE INCÊNDIO. • AMBIENTES COM TEMPERATURA ATÉ 250°C DE APROXIMAÇÃO INFORMAÇÕES ADICIONAIS • CA: 15307 • TAMANHO: G • 1 CAMADA • COR: BEGE • COMPOSIÇÃO: 93% META-ARAMIDA - 5% PARA-ARMIDA E 2% ANTIESTÁTICO			
18	005.005.019	CAPUZ DE PROTEÇÃO - BONÉ ÁRABE – BRIM Boné de segurança tipo touca árabe, confeccionado em tecido brim 100% algodão, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba. Cor a definir com o brasão da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse. Tamanho único.	UN 40
19	005.003.042	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO	PÇ 90
20	005.005.025	CHUVEIRO / LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA Chuveiros com lava olhos de emergência, acionamento manual e independente, acionado por haste triangular para o chuveiro, crivo em aço inox 304, lava-olhos/face acionado por alavanca empurre em aço inox 304, regulador de pressão/vazão, bacia em aço inox 304, esguichos em abs, fixação feita no piso através de pedestal, tubulação com Ø 1" e conexões em ferro galvanizado com pintura em epóxi na cor verde resistente a oxidação e produtos químicos, Conexão de 1" BSP para entrada de água e saída do esgoto. Pressão recomendada 3 kgf/cm² (43,5 psi), vazão do chuveiro 120 l/min e do lava-olhos 1,5 l/min. Deve atender as normas ABNT NBR 16291/2014 e ANSI / ISEA Z358.1 2009.	UN 5
21	005.005.010	CINTO DE SEGURANÇA COLETE DUPLO PARA ROÇADEIRA Compatível com Todos os tipos de Roçadeiras Laterais	UNI 36
22	005.005.014	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 7 PONTOS TALABARTE Y + POSICIONAMENTO Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura. Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de poliamida(nylon), com acolchoado na cintura e coxas, com 4 argolas "D": 1 dorsal, 1 frontal e 2 para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões, almofadas cintura e coxas, apoio lombar e fivelas de ajuste rápido e duas alças frontais no peitoral para uso com mosquetão. Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadarço de poliamida tubular amarelo de 40 mm de largura, com elástico interno de 30 mm na cor preta, costuras em linha de nylon 16 multicolorida e encerada, com dois conectores tipo gancho forjados, com dupla trava de segurança, em aço polido e cromado, com abertura de 110 mm em duas das extremidades, equipado com absorvedor de energia feito do mesmo material e mosquetão forjado, tipo gancho, com dupla trava de segurança com abertura de 20 mm. Este equipamento deve atender a norma NBR.	UN 5
23	005.005.021	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X Colete de Segurança tipo X – refletivo deve estar de acordo com a NBR15292. Ou seja: deve ser confeccionado com tecido fluorescente, dentro das três cores determinadas pela norma. São elas: amarelo esverdeado fluorescente, vermelho alaranjado fluorescente ou vermelho fluorescente. Devem refletir a luz, tornando o colaborador mais visível, especialmente em situações de baixa visibilidade, mesmo em longa distância e principalmente à noite, dias de chuva e neblina. Tamanho ajustável	UN 10
24	005.005.044	FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1 FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1 COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1 AIR SAFETY CONTRA VAPORES ORGÂNICOS O FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1 AIR SAFETY É COMPATÍVEL COM MÁSCARAS ABSOLUTE, SEMI FACIAL OU FULL FACE, ESSES MODELOS USAM 2 FILTROS, 1 DE CADA LADO. PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 100 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, INDICADA CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES TÓXICOS. O FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1 AIR SAFETY DEVE SER ENCAIXADO UM DE CADA LADO NAS MÁSCARAS AIR SAFETY LINHA ABSOLUTE NOS ENCAIXES TIPO BAIONETA EM SUA DIANTEIRA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MARCA: AIR SAFETY - REFERÊNCIA: 514937 DIMENSÕES: - ALTURA: 6CM - LARGURA: 10CM - COMPRIMENTO: 10CM - PESO: 0,150G	UN 24
25	005.005.031	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGÁVEL COM SUPER ZOOM	UN 30

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



		LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGÁVEL COM SUPER ZOOM.		
26	003.001.063	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)	PR	30
		LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (G)		
27	003.001.239	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)	PR	30
		LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA (M)		
28	005.003.024	LUVA DE COURO VAQUETA TAMANHO M - Luva de Vaqueta Petroleira Mista - É Confeccionada em Couro Vaqueta e Raspa de Couro - Material Com Excelente Resistência - Oferece Grande Proteção Contra Riscos Escoriantes, Cortantes e Atritos Abrasivos - Com Elasticidade no Punho - C.A. 20.601 - Material: Couro Vaqueta e Raspa de Couro	PR	130
29	005.003.037	LUVA DE COURO VAQUETA TAM G Descrição - Luva de Vaqueta Petroleira Mista - É Confeccionada em Couro Vaqueta e Raspa de Couro - Material Com Excelente Resistência - Oferece Grande Proteção Contra Riscos Escoriantes, Cortantes e Atritos Abrasivos - Com Elasticidade no Punho - C.A. 20.601 - Material: Couro Vaqueta e Raspa de Couro	PR	130
30	003.001.300	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de Látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho G.	CX	100
31	003.001.284	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de Látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho M.	CX	80
32	003.001.283	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL TAMANHO P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de Látex descartável acondicionado em caixa de papel com no mínimo 100 unidades no tamanho P.	CX	50
33	005.003.002	LUVA DE RASPA CANO LONGO LUVA DE RASPA CANO LONGO Luva de raspa de couro; Palma e dorso em raspa de couro de qualidade com espessura entre 1,0 a 1,5 mm; Reforço de raspa na palma na parte interna da luva com costuras resistentes em linha de algodão ou de nylon; Comprimento de punho de 15,00 cm, tipo segurança sem elástico, com corte modelo "Gun" com uma tira de reforço no polegar; Testada e aprovada pelas normas NBR 13712:1996 / 11030:1990 / 11054:1990 / 11057:1990 / 13335:1995 / 11055:1990, e Procedimento IP-4;	PR	70
34	005.003.016	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G LUVA FORRADA LÁTEX TAMANHOS G DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, no tamanho P, M e G; na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PR	50
35	005.003.015	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PR	50
36	005.003.014	LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P LUVA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Luva de segurança, em látex, na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PR	50
37	005.005.047	LUVA MULTIUSO RESGATE BOMBEIROS LUVA MULTIUSO RESGATE BOMBEIROS COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS: DESCRIÇÃO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO, REVESTIDA COM MATERIAL NITRÍLICO NA FACE PALMAR, FACE DORSAL COM REFORÇOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, TIRA DE FIXAÇÃO NA REGIÃO DO PUNHO COM FECHAMENTO POR SISTEMA DE ARGOLA E GANCHO. APLICAÇÃO - ABRASÃO - CORTE POR LÂMINA - PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO - RASGAMENTO - IMPACTO OBSERVAÇÕES: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS MECÂNICOS.	PR	25

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: C.A. 39923
COMPOSIÇÃO BÁSICA: MALHA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO
PALMA: REVESTIMENTO NITRILICO
DORSO: REFORÇOS TERMOPLÁSTICOS EMBORRACHADOS

CARACTERÍSTICAS

A LUVA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM MATERIAIS COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA ATINGINDO OS NÍVEIS MÁXIMOS NOS REQUISITOS NORMATIVOS ENSAIADOS.
APESAR DA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, O SISTEMA CONSTRUTIVO DA LUVA DEVERA OFERECER DESTREZA E MAIOR SENSIBILIDADE TÁCTIL, RESULTANDO EM MAIOR CAPACIDADE DE PRENSÃO (PEGA).

INDICADA PRA ATIVIDADES TAIS COMO OPERAÇÕES DE RESGATE VEICULAR, EXTRAÇÃO, BEM COMO OUTAS ATIVIDADES INTENSAS GERALMENTE REALIZADA POR BOMBEIROS E RESGATISTAS.

- | | | | | |
|----|-------------|---|-----|-----|
| 38 | 005.003.038 | LUVA NITRILICA COM FORRO TAM G
Luva de segurança altamente resistente a produtos químicos, confeccionada em borracha nitrilica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Forrada. Flexível. Formato anatômico e espessura que conferem alto nível de sensibilidade, proporcionando processos mais seguros e ágeis. Palma antiderrapante facilita o manuseio de objetos secos e molhados. Comprimento total de 32cm. | PR | 50 |
| 39 | 005.003.028 | LUVA NITRILICA COM FORRO TAM M
Luva de segurança altamente resistente a produtos químicos, confeccionada em borracha nitrilica, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Forrada. Flexível. Formato anatômico e espessura que conferem alto nível de sensibilidade, proporcionando processos mais seguros e ágeis. Palma antiderrapante facilita o manuseio de objetos secos e molhados. Comprimento total de 32cm. | PR | 50 |
| 40 | 005.001.023 | MACACÃO DE SEGURANÇA TAM. XG
MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, BRANCO, ANTIESTÁTICO EM POLIPROPILENO, MICROPOROSO, RESPIRÁVEL, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.
TAMANHO XG | PC | 200 |
| 41 | 005.005.026 | MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS
Confeccionado em PVC dupla face com tramas em nylon internamente (Trevira KP 500), espessura de 0,42 a 0,45 mm; possui cadarço de algodão na cintura para ajuste e botas de PVC acopladas por solda eletrônica; botas e Luvas em Nylon e Pvc Vértice CA 43617. Tamanho do calçado do nº 42 | UN | 30 |
| 42 | 009.004.466 | MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO
MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELASTICO COM TRIPLA CAMADA, COM PREGAS CLIPADAS, CLIPES NASAL, CAMADA INTERNA ABSORVE E CAMADA EXTERNA REPELE LIQUIDO | UN | 500 |
| 43 | 005.005.011 | MÁSCARA DE SEGURANÇA COM VÁLVULA PARA PINTURA PFF2
Uso indicado Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos
Aplicação Indústria, construção civil e uso em geral
Certificação de aprovação C.A. 13.121
Tamanho Único

Descartável Sim
Material Filter e TNT (Tecido não tecido)
Possui filtro Sim
Classe filtrante (mecânico) PFF2
Classe de filtro (mecânico) P2
Resistência a aerossol S
Quantidade de filtros 1 | UNI | 150 |
| 44 | 003.005.067 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO
MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO
CAIXA COM 50 MASCARAS | CX | 120 |
| 45 | 005.005.041 | MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298
MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298 - COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: | UN | 10 |

O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA SÉRIE 6800 É LEVE, CONFORTÁVEL E TEM A EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW®. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. ESTÁ DISPONÍVEL NO TAMANHO M 6800 O QUE PROPORCIONA UM MELHOR AJUSTE A UM MAIOR NÚMERO DE USUÁRIOS.

VANTAGENS:

ÓTIMA VEDAÇÃO PARA OS DIFERENTES TIPOS DE ROSTOS. FOI PENSANDO NISTO QUE A 3M PROJETO O RESPIRADOR FACIAL 3M SÉRIE 6800, UMA PEÇA FACIAL INTEIRA TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO, QUE POSSIBILITA MAIOR PRODUTIVIDADE, CONFORTO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P, M E G) - ADAPTA-SE A UM MAIOR NÚMERO DE TIPOS FACIAIS.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

VÁLVULA COOL FLOW® ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSACÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO.
AMPLO CAMPO VISUAL
PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) MAIS CONFORTO E SEGURANÇA
FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL
CA: 7298

ACOMPANHA:

MÁSCARA COMPLETA 6800 TAMANHO M

1 PAR DE CARTUCHO 6003 (VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS ATÉ 1000 PPM, 100 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IPV5, O QUE FOR MENOR

MARCA REFERÊNCIA 3M:

- 46 005.005.046 ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE UN 20
ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE COM OS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:

ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA OS OLHOS FEITO EM POLICARBONATO RESISTENTE COM TIRANTE DE ELÁSTICO AJUSTÁVEL, COM PROTEÇÃO FRONTAL, COM AMPLA VISÃO INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, COM PROTEÇÃO CONTRA GOTAS E RESPIGOS, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COM QUATRO (04) VÁLVULAS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB.

CARACTERÍSTICAS:

- REFERENCIA: CA 42919
47 005.008.001 ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR UNI 161

Óculos de proteção incolor

• Lente única com proteção lateral em uma só peça de duropolicarbonato com tratamento anti-risco

• Armação com encaixe para a lente

• Orifícios para cordão

• Filtra 99,9% ultravioleta

- 48 003.011.002 ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA LENTE ESCURA UNI 32

Solda

PROTEÇÃO Contra Impactos,

RADIAÇÕES Uv

Infravermelho (Ir)

Brilho Produzidos Por Processos De Soldagem

Soldagem A GÁS,

Corte Por Chama

Sobrepor Oculos De Grau

- Certificado De APROVAÇÃO (C.A) -37013
49 005.005.012 PERNEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO UNI 52
PERNEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO

- 50 005.003.054 PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2 VO COM CARVÃO ATIVADO, DESCARTÁVEL UN 115

RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PFF-2

Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF-2poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de VO, com formato tipo concha, apresentando face externa e interna, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo com uma válvula de exalação. Tamanho: Único Este equipamento deve atender a norma NBR 13.698.

- 51 005.005.016 PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA UN 32
Protetor auditivo (circum auricular) tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha de atenuação 25 dB(A) NRR, 21dB(A) NRRsf. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. Haste almofadada para maior conforto sobre a cabeça. Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios para uma boa selagem e conforto. 2 conchas em plástico ABS com acabamento na cor (amarela, ou azul, ou laranja, ou vermelha, para melhor identificação). Resistência na absorção de impactos e à abrasão. Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos.

- 52 005.005.003 PROTETOR AURICULAR PLUG PR 350

PROTETORES AURICULAR (PAR) DE SILICONE HIPOALERGENICO.

- 53 083.001.010 PROTETOR LABIAL 4,8G UN 50

- 54 003.005.029 PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120 ML UN 700

PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120 ML

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Protetor solar que seja corporal e facial com fator de proteção solar 60 e embalagem de 120 ml, não oleoso de rápida absorção, que hidrata a pele evitando ressecamento. Aumenta em 60 vezes a proteção natural da pele exposta ao sol. Protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA e UVB ajudando a evitar rugas e o envelhecimento precoce da pele devido a exposição ao sol. Oferece muito alta proteção contra queimadura solar e não deve manchar a roupa após aplicação. VALIDADE: Mínimo de 1 ano a contar da data de entrega do produto. Bisnaga ou frasco de 120 ml.

- 55 005.001.019 SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 35 PR 5

Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.

- 56 005.001.034 SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 36 PR 5
Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a

		cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.		
57	005.001.035	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 37 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
58	005.001.036	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 38 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
59	005.001.037	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 39 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
60	005.001.038	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 40 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
61	005.001.039	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 41 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
62	005.001.040	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 42 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	20
63	005.001.041	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 43 Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobil e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta.	PR	5
64	005.003.040	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM G Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno. Cor branca.	UN	5
65	005.003.029	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO - MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS TAM M Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno. Cor branca.	UN	5

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA E EPIS – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL visa atender as Secretarias Solicitantes desta Municipalidade.

Serão atendidas todas as Secretarias Solicitantes desta Municipalidade como um todo e tem por

objetivo garantir a segurança e a saúde física dos servidores, para que eles possam exercer suas atividades com segurança atendendo as necessidades das Unidades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE SEGURANÇA E EPIS – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL aqui pleiteado é necessária e tem por objetivo garantir a segurança e a saúde física dos servidores, para que eles possam exercer suas atividades com segurança atendendo as necessidades de todas as unidades solicitantes.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

O produto deverá ser entregue no Departamento de Serviços Públicos, situado à rua Ademir Antônio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antônio de Posse, CEP – 138031-074, Telefone (19) 3896-2274, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

SECRETARIA DE SANEAMENTO:

O produto deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, situado à rua Assumpta Bazzani Fiorini, nº 60 – Centro, CEP: 13.833-074 – TEL 3896-1213 -. no horário das 07:00hs as 15:00 hs de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

O produto deverá ser entregue na base da Guarda Civil Municipal, situado na rua Avenida Posse de Ressaca, nº 500 - Bairro: Colina da Paineira– TEL 3896-1266/5027 -. no horário das 07:30hs as 15:30 hs de segunda a sexta, em dia de expediente normal.

5.1 PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 05 dias úteis, após o envio por e-mail do pedido de empenho.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os materiais/produtos/equipamentos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 05 dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.

10.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incubirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratada sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio do Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente Tiago Nizoli de Campos, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Diogo Felipe Faria Martins, Matrícula nº 6491-1

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva, Matrícula nº 4851

O Contratante, por meio da Secretária de Saneamento Alice Bortolotto Valsechi, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Samuel Barros Luna, RG nº xxxx

Gestor Contratual: Sra. Fabiane Bernardino de Sá, RG nº xxxx

O Contratante, por meio do Secretário de Segurança Pública Valter Luís Lourenço, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento ficando designado para tanto:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho, Matrícula nº 6046

Gestor Contratual: Sr. Marcos Antônio da Silva, Matrícula nº 593

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis.

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA
/MELHOR CLASSIFICADA DOS LANCES)**

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de materiais de Segurança e EPIS – Equipamento de proteção individual, com o foco de suprir as necessidades das Secretarias Solicitantes desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

*Estimativa de consumo em 12 meses.

item	Produto/descrição* (*descrição vide Anexo I – Termo de Referência)	Qtd	und	marca	Vlr unit	Vlr total
01	AVENTAL DESCARTAVEL TNT GRAMATURA 40	188	UN			
02	AVENTAL EM RASPA DE COURO	53	PÇ			
03	BOIA SALVA VIDA CLASSE III DIÂMETRO 60 CM	03	UN			
04	BOTA BORRACHA PRETA PVC IMPERMEAVEL CANO LONGO 40CM	18	PR			
05	BOTA DE BORRACHA	03	PR			
06	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 43	04	PR			
07	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 36	04	PR			

08	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 37	04	PR			
09	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 38	04	PR			
10	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 39	08	PR			
11	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 40	06	PR			
12	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 41	06	PR			
13	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 42	17	PR			
14	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO	04	PR			
15	CALÇA DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS	08	UN			
16	CAPACETE DE SEGURANÇA	30	UN			
17	CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO COMBATE INCÊNDIO ARAMIDA ATÉ 250 GRAUS – CELSO	15	UN			
18	CAPUZ DE PROTEÇÃO – BONÉ ÁRABE – BRIM	30	UN			
19	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO	68	PÇ			
20	CHUVEIRO/LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA	04	UN			
21	CINTO DE SEGURANÇA COLETE DUPLO PARA ROÇADEIRA	27	UNI			
22	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 7 PONTOS TALABARTE Y + POSICIONAMENTO	04	UN			
23	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X	08	UN			
24	FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1	18	UN			
25	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGAVEL COM SUPER ZOOM	23	PR			
26	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA – TAMANHO G	23	PR			
27	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA – TAMANHO M	23	PR			

28	LUVA DE COURO VAQUETA – TAMANHO - M	98	PR			
29	LUVA DE COURO VAQUETA – TAMANHO - G	98	PR			
30	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL – TAMANHO - G	75	CX			
31	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL – TAMANHO – M	60	CX			
32	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL – TAMANHO – P	38	CX			
33	LUVA DE RASPA CANO LONGO	53	PR			
34	LUVA FORRADA DE LATEX TAMANHO G	38	PR			
35	LUVA FORRADA DE LATEX TAMANHO M	38	PR			
36	LUVA FORRADA DE LATEX TAMANHO P	38	PR			
37	LUVA MULTIUSO RESGATE BOMBEIROS	19	PR			
38	LUVA NITRILICA COM FORRO TAMANHO G	38	PR			
39	LUVA NITRILICA COM FORRO TAMANHO M	38	PR			
40	MACACÃO DE SEGURANÇA TAM – XG	150	PÇ			
41	MACACÃO IMPERMEAVEL DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS	23	UN			
42	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL DE ELASTICO	375	UN			
43	MASCARA DE SEGURANÇA COM VALVULA PARA PINTURA PFF2	113	UNI			
44	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELASTICO	90	CX			
45	MASCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298	08	UN			
46	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE	15	UN			
47	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR	121	UNI			
48	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLTA LENTE ESCURA	24	UNI			
49	PERNEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO	39	UNI			
50	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2 VO COM CARVÃO ATIVADO, DESCARTAVEL	87	UN			

51	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	24	UN			
52	PROTETOR AURICULAR PLUG	263	PR			
53	PROTETOR LABIAL 4,8G	38	UN			
54	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120 ML	525	UN			
55	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 35	04	PR			
56	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 36	04	PR			
57	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 37	04	PR			
58	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 38	04	PR			
59	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 39	04	PR			
60	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 40	04	PR			
61	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 41	04	PR			
62	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 42	15	PR			
63	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 43	04	PR			
64	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO – MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS TAMANHO G	04	UN			
65	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO – MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS TAMANHO M	04	UN			
Valor Total		Cota 75%	R\$			

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 25%

*Estimativa de consumo em 12 meses.

item	Produto/descrição* (*descrição vide Anexo I – Termo de Referência)	Qtd	und	marca	Vlr unit	Vlr total
66	AVENTAL DESCARTAVEL TNT GRAMATURA 40	62	UN			
67	AVENTAL EM RASPA DE COURO	17	PÇ			
68	BOIA SALVA VIDA CLASSE III DIÂMETRO 60 CM	01	UN			

69	BOTA BORRACHA PRETA PVC IMPERMEAVEL CANO LONGO 40CM	05	PR			
70	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 43	01	PR			
71	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 36	01	PR			
72	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 37	01	PR			
73	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 38	01	PR			
74	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 39	02	PR			
75	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 40	01	PR			
76	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 41	01	PR			
77	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO Nº 42	05	PR			
78	BOTINA DE SEGURANÇA – BIQUEIRA DE POLIPROPILENO	01	PR			
79	CALÇA DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS	02	UN			
80	CAPACETE DE SEGURANÇA	10	UN			
81	CAPUZ BALACLAVA BOMBEIRO COMBATE INCÊNDIO ARAMIDA ATÉ 250 GRAUS – CELSO	05	UN			
82	CAPUZ DE PROTEÇÃO – BONÉ ÁRABE – BRIM	10	UN			
83	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO COR PRETO	22	PÇ			
84	CHUVEIRO/LAVA OLHOS DE EMERGÊNCIA	01	UN			
85	CINTO DE SEGURANÇA COLETE DUPLO PARA ROÇADEIRA	09	UNI			
86	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 7 PONTOS TALABARTE Y + POSICIONAMENTO	01	UN			

87	COLETE DE SEGURANÇA REFLETIVO TIPO X	08	UN			
88	FILTRO QUÍMICO 3810 A1B1	06	UN			
89	LANTERNA TÁTICA PROFISSIONAL RECARREGAVEL COM SUPER ZOOM	07	PR			
90	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA – TAMANHO G	07	PR			
91	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA – TAMANHO M	07	PR			
92	LUVA DE COURO VAQUETA – TAMANHO - M	32	PR			
93	LUVA DE COURO VAQUETA – TAMANHO - G	32	PR			
94	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL – TAMANHO - G	25	CX			
95	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL – TAMANHO – M	20	CX			
96	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL – TAMANHO – P	12	CX			
97	LUVA DE RASPA CANO LONGO	17	PR			
98	LUVA FORRADA DE LATEX TAMANHO G	12	PR			
99	LUVA FORRADA DE LATEX TAMANHO M	12	PR			
100	LUVA FORRADA DE LATEX TAMANHO P	12	PR			
101	LUVA MULTIUSO RESGATE BOMBEIROS	06	PR			
102	LUVA NITRILICA COM FORRO TAMANHO G	12	PR			
103	LUVA NITRILICA COM FORRO TAMANHO M	12	PR			
104	MACACÃO DE SEGURANÇA TAM – XG	50	PÇ			
105	MACACÃO IMPERMEAVEL DE SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS	07	UN			
106	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL DE ELASTICO	125	UN			
107	MASCARA DE SEGURANÇA COM VALVULA PARA PINTURA PFF2	37	UNI			
108	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELASTICO	30	CX			
109	MASCARA FACIAL INTEIRA 6800 COM CARTUCHOS 6003 CA 7298	02	UN			
110	ÓCULOS AMPLA VISÃO INCOLOR ANTIRRISCO ANTIEMBAÇANTE	05	UN			

111	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE INCOLOR	40	UNI			
112	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLTA LENTE ESCURA	08	UNI			
113	PERNEIRA BIDIN COM 3 TALAS POLIPROPILENO E VELCRO	13	UNI			
114	PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF-2 VO COM CARVÃO ATIVADO, DESCARTAVEL	28	UN			
115	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	08	UN			
116	PROTETOR AURICULAR PLUG	87	PR			
117	PROTETOR LABIAL 4,8G	12	UN			
118	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 120 ML	175	UN			
119	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 35	01	PR			
120	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 36	01	PR			
121	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 37	01	PR			
122	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 38	01	PR			
123	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 39	01	PR			
124	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 40	01	PR			
125	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 41	01	PR			
126	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 42	05	PR			
127	SAPATO PRETO DE SEGURANÇA TAM 43	01	PR			
128	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO – MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS TAMANHO G	01	UN			
129	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO – MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS TAMANHO M	01	UN			
Valor Total		Cota 25%	R\$			

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 75% (participação ampla): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL, POR EXTENSO para Cota 25% (participação exclusiva

ME/EPP/SIMPLES): R\$ 00,00 (____).

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III - A a III - E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

ANEXO III - A
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 092/2024** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024**

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO Nº 2616/2024
MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2024**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 092/2024**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2616/2024**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço visando a aquisição de materiais de Segurança e EPIS – Equipamento de proteção individual, com o foco de suprir as necessidades das Secretarias Solicitantes desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 2 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2024 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- 4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- 4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- 4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- 4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- 4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- 4.7.** Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela DETENTORA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- 4.8.** Exigir da detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- 4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 092/2024, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá(ão) efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **05 (cinco) dias ÚTEIS, contando-se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada mediante recebimento da Nota de Empenho via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2024 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

FISCAL DA ATA

GESTOR(A) DA ATA

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2616/2024

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.